



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 364, DE 01 DE ABRIL DE 1997-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 429, de 01/04/97,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$-1.000,00-(um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

9800-151	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
03070212.01	Coordenação e Manutenção	
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$-1.000,00
Total.....		R\$-1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior - será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2120-132	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
04160961.01	Aquisição Equipamentos Diversos	
	Equipamentos e Material Permanente	R\$-1.000,00
Total.....		R\$-1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

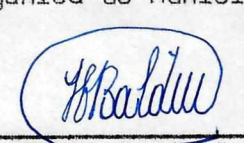
Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de abril de 1997.



JOSE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei - em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, - de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1581 - Fone 074 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.

